



PREFEITURA DE
POÇOS DE CALDAS

Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria n.º 018/2024 - PGM

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e designa as servidoras públicas **ANA PAULA GONÇALVES SAMPÊ MARCONDES, ELAINE CRISTINA ASSUNÇÃO** e **ELLEN CRISTINE LATRÔNICO DIAS**, nomeadas pela Portaria n.º 4.176 e n.º 4.464, para comporem a Comissão Processante, e sob a presidência da primeira, averiguarem e apurarem a responsabilidade dos fatos descritos no Memorando Interno n.º 235/2024/CA/SMS, de 08 de abril de 2024, do Departamento de Controle e Avaliação, Secretaria Municipal de Saúde, e analisarem a aplicação da pena prevista no art. 482, alíneas "a" e "e" da C.L.T., em face do servidor público de matrícula funcional n.º 11.026. A Comissão deverá concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Poços de Caldas, MG, 23 de abril de 2.024.

Vanessa Cristina Gavião Bastos
Procuradora Geral do Município

Portaria n.º 019/2024 - PGM

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e designa os servidores públicos **RICARDO LUIZ BATISTA, ELIANDRA TERESA BRAGA SILVA** e **ELISÂNGELA CRISTINA GARCIA BETTI**, nomeados pela Portaria n.º 4.176 e n.º 4.464, para comporem a Comissão Processante, e sob a presidência do primeiro, averiguarem e apurarem a responsabilidade dos fatos descritos no Memorando Interno n.º 047/2024, de 03 de abril de 2024, do Departamento de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e analisarem a aplicação da pena prevista no art. 482, alínea "a" da C.L.T., em face do servidor público de matrícula funcional n.º 13.507. A Comissão deverá concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Poços de Caldas, MG, 23 de abril de 2.024.

Vanessa Cristina Gavião Bastos
Procuradora Geral do Município

Portaria n.º 020/2024 - PGM

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e designa os servidores públicos **CÉSAR HENRIQUE CALDAS DA SILVA, EMERSON EDUARDO DA CUNHA** e **EUGÊNIO CARLOS ADAMI MONTEIRO**, nomeados pela Portaria n.º 4.176 e n.º 4.227, para comporem a Comissão Processante, e sob a presidência do primeiro, averiguarem e apurarem a responsabilidade dos fatos descritos no MI N.º 49 HMMM/2024, de 11 de Março de 2024, do Hospital Municipal Margarita Morales, Secretaria Municipal de Saúde, e analisarem a aplicação da pena prevista no art. 482, alíneas "b", "e", "h" e "j" da C.L.T., em face do servidor público de matrícula funcional n.º 6.689. A Comissão deverá concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Poços de Caldas, MG, 23 de abril de 2.024.

Vanessa Cristina Gavião Bastos
Procuradora Geral do Município

Portaria n.º 021/2024 - PGM

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Sindicância Administrativa, e designa as servidoras públicas **ELAINE CRISTINA REIS, KARINA SILVA DA COSTA** e **KEILA PATRÍCIA JUSTINO**, nomeadas pela Portaria n.º 4.232 e n.º 4.464, para comporem a Comissão Sindicante, e sob a presidência da primeira, averiguarem e apurarem a responsabilidade dos fatos descritos no Ofício n.º 39/2024 – SME-GAB/vfms, de 12 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão deverá concluir os respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Poços de Caldas, MG, 23 de abril de 2.024.

Vanessa Cristina Gavião Bastos
Procuradora Geral do Município

Portaria n.º 022/2024 - PGM

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Sindicância Administrativa, e designa os servidores públicos **LEANDRO CORRÊA RODRIGUES, LARISSA VILAS BOAS LOPES DA SILVA** e **LEANDRA APARECIDA NOGUEIRA GÔN-GORA**, nomeados pela Portaria n.º 4.176, n.º 4.258 e n.º 4.464, para comporem a Comissão Sindicante, e sob a presidência do primeiro, averiguarem e apurarem a responsabilidade dos fatos descritos no Ofício n.º 283/2024 – SMP, de 19 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. A Comissão deverá concluir os respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Poços de Caldas, MG, 23 de abril de 2.024.

Vanessa Cristina Gavião Bastos
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2022** para comparecer à Seção de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal, na Avenida Francisco Salles, 343, para início do processo de contratação, preferencialmente das 09h às 16h30:

CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO	Nº INSCR.
CLASSIF.	CANDIDATOS QUE ADIARAM	
147º LUGAR	ANDREA KARLA OLIVEIRA LINS	232157
148º LUGAR	MILENE DE OLIVEIRA	231665
153º LUGAR	KEVIN LIU	229151
154º LUGAR	FRANCINE FERREIRA DIAS CAMPOS	225200
155º LUGAR	GUILHERME DA COSTA SILVA	231869

CARGO: AGENTE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL
CLASSIF. CANDIDATOS **Nº INSCR.**
 09º LUGAR MARCOS BORGES FIGUEIREDO 225791

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIF. CANDIDATO QUE ADIOU **Nº INSCR.**
 11º LUGAR FLAVIA APARECIDA MARANGÃO BOMFIM 231371

CARGO: BERÇARISTA
CLASSIF. CANDIDATOS **Nº INSCR.**
 132º LUGAR CARLA JESUS TERRA DE RENNA 231642
 133º LUGAR SUELI APARECIDA SALES ROCHA 227685
 134º LUGAR ELIZANGELA CRISTINA CARVALHO NERY 228077
 135º LUGAR MICHELE APARECIDA FERREIRA ROCHA 227665

CARGO: DENTISTA DA ESF
CLASSIF. CANDIDATO **Nº INSCR.**
 13º LUGAR ISABELA GONÇALVES DA SILVA 234812

CARGO: ENFERMEIRO DA ESF
CLASSIF. CANDIDATOS **Nº INSCR.**
 39º LUGAR CAROLINE GRESPAN FORLANI 228249
 40º LUGAR MARCELO ALEXANDRE ALVES DE LIMA 229977

CARGO: FARMACÊUTICO DA ESF
CLASSIF. CANDIDATO **Nº INSCR.**
 18º LUGAR JOSIANNE CRISTINA BASSO 230389

CARGO: MERENDEIRA
CLASSIF. CANDIDATO **Nº INSCR.**
 77º LUGAR MARIA RITA SANTOS BERNALDO 227133
 78º LUGAR ANA NAZARÉ CAMARGO RIBEIRO 228071

CARGO: OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL
CLASSIF. CANDIDATO **Nº INSCR.**
 13º LUGAR ANA FLÁVIA DE MELO 229785

CARGO: PROFESSOR II - CIÊNCIAS
CLASSIF. CANDIDATOS QUE ADIARAM **Nº INSCR.**
 05º LUGAR JULIA MARIA FERREIRA 233907
 07º LUGAR GEN TAKEMOTO 226301

CARGO: PROFESSOR II – MATEMÁTICA
CLASSIF. CANDIDATO QUE ADIOU **Nº INSCR.**
 05º LUGAR DAVID INÁCIO DA SILVA 224727

CARGO: PSICÓLOGO
CLASSIF. CANDIDATO **Nº INSCR.**
 44º LUGAR ISABELA ESTEFÂNIA FERREIRA ABANCA 234453

PARA ADMISSÃO:

Os candidatos convocados deverão se apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, para entrega da documentação especificada no item 13.9 do edital. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. A avaliação médica oficial requer a realização dos exames elencados no item 13.7 do edital, que serão realizados às expensas do candidato. O prazo para a entrega dos exames médicos é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido. Poços de Caldas, 25 de abril de 2024. Ana Alice de Souza – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2023** para comparecer à Seção de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal, na Avenida Francisco Salles, 343, para início do processo de contratação, preferencialmente das 09h às 16h30:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
CLASSIF. CANDIDATO **Nº INSCR.**
 189º LUGAR ISABELA RAMOS MILAN 248405
 190º LUGAR CAMILA MENDES ESPIRITO SANTO 250930
 191º LUGAR DÉBORA DA SILVA FIGUEIREDO MARTINS 248393

192º LUGAR DIEGO CARRIERO CARVALHO 251228
 193º LUGAR FERNANDA PEREIRA FRANCISCO 249716
 194º LUGAR ENZO GABRIEL DE CARVALHO 250143
 195º LUGAR ALINE RIANELLI LOPES 250029
 196º LUGAR MARIA DE JESUS SOARES BARBOSA 251176
 197º LUGAR ALESSANDRA CAMARGO ANDRADE 249297
 198º LUGAR DANIELA SOUZA ARTUR 248597
 199º LUGAR MÁRCIA GOMES DA SILVEIRA 250777
 200º LUGAR ADRIANA DE OLIVEIRA CARVALHO 248965
 201º LUGAR JOANA AGUIAR GARCIA 250724
 202º LUGAR REJANE RUBIM TAVARES 249524
 203º LUGAR DÉBORA CRISTINA DA SILVA FREITAS 249074
 204º LUGAR GABRIELA GARCIA FERNANDES SILVES-TRE NOGUEIRA 251182
 205º LUGAR MARIA VITÓRIA FÁBRIS BARBOSA 250114
 206º LUGAR MARIA EDUARDA STEFANIE DA CONCEIÇÃO SILVA 249167
 207º LUGAR RAYANNE DE CÁSSIA SALVINO 248088
 208º LUGAR JUNIO NONATO DA SILVA 248266
 209º LUGAR CLAUDIA REGINA BOLETTA SILVA 249570
 210º LUGAR KARINA RAGAZZO TEODORO ROSA 249085
 211º LUGAR ANDREZA APARECIDA DA SILVA 251063
 212º LUGAR LILIANY SIQUEIRA REIS LETIERI 250763
 213º LUGAR REGIANE VIANA CRUZ DA SILVA 250083
 214º LUGAR MARCELA VIEIRA GALVÃO BORGES 248938
 215º LUGAR SUELLEN CRISTINA DE PAULA 248491
 216º LUGAR SHEILA EUGÊNIO DOS PASSOS 249460
 217º LUGAR MIRELE OLIVEIRA RIBEIRO 247807
 218º LUGAR CAROLINA JUNQUEIRA ALVARENGA 249754
 219º LUGAR RAISSA DOS SANTOS OLIVEIRA 248446
 220º LUGAR JULIANA F VALIAS 250225
 221º LUGAR LUDYMILLA GONÇALVES DE ALMEIDA 250707
 222º LUGAR BEATRIZ IZIDORO PADUANELO 250073

CARGO: AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO DA ESF
CLASSIF. CANDIDATO **Nº INSCR.**
 114º LUGAR SHEILA APARECIDA BENTO MONFERDINI 248721
 115º LUGAR MARCOS VINICIUS MARTINS 249424
 116º LUGAR NATÁLIA DE SOUZA RAIMUNDO 247739
CLASSIF. CANDIDATOS QUE ADIARAM **Nº INSCR.**
 006º LUGAR LUCIANA APARECIDA DA SILVA MELO 249702
 009º LUGAR GABRIEL LUIZ VIEIRA LEMOS 250876
 011º LUGAR REGINALDO GOMES PEREIRA 249788
 012º LUGAR RICIERI SIVITANOVA 248719
 015º LUGAR LETICIA JUNQUEIRA VIEIRA 247850
 016º LUGAR MARIA EDUARDA DA COSTA BATISTON 250126
 017º LUGAR ROSE MEIRE MACIEL NALDONI 250899
 019º LUGAR ESTER FREIRE MARTINS 249852
 020º LUGAR ANA PAULA DOS SANTOS 250936
 023º LUGAR DARCI LOURIVAL DE SOUZA 250989
 027º LUGAR MARGARETH VIEIRA DOS SANTOS 248131

CARGO: ENFERMEIRO
CLASSIF. CANDIDATO **Nº INSCR.**
 60º LUGAR LUCIANA APARECIDA SALES GARCIA 249936
 61º LUGAR CINTIA MARQUES DE LIMA 248185
 62º LUGAR PAULA PEIXOTO BELES 249188
 63º LUGAR ANDRESSA KUHL 248892

CARGO: MÉDICO DA ESF
CLASSIF. CANDIDATO **Nº INSCR.**
 29º LUGAR IARA NEVES RODRIGUES 249837

PARA ADMISSÃO:

Os candidatos convocados deverão se apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data da publicação, para entrega da documentação especificada no item 13.9 do edital. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. A avaliação médica oficial requer a realização dos exames elencados no item 13.7 do edital, que serão realizados às expensas do candidato. O prazo para a entrega dos exames médicos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da publicação, considerando-se desistente e perdendo o

direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido. Poços de Caldas, 25 de abril de 2024. Ana Alice de Souza – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 522-SMAGP/23 – Pregão Eletrônico nº 091-SMAGP/23. Contratação de empresa especializada para realizar pesquisa em diagnóstico da realidade do esporte e lazer no município de Poços de Caldas - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Instituto Ver Pesquisa e Comunicação Ltda. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 4 meses, passando a data de seu vencimento para 26 de Agosto de 2024. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 016/2024-SMEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como Cláusula Segunda, item 2.1 do referido contrato. Vigência: 26/10/23 a 26/08/24. Autorização: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119-SMAGP/24 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Brasil Sinalização Ltda. Objeto: Fornecimento de postes com placa de identificação de vias e logradouros para a Divisão de Limpeza Urbana – Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor: R\$ 1.087.500,00 Dotação Orçamentária: 02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00-424 (Fonte 500) . Vigência: 23/04/24 a 23/04/25. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Extrato de Contrato nº 124-SMAGP/24 – Chamada Pública nº 004-SMAGP/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: João Pedro Consolini Objeto: Aquisição de chicória orgânica para manutenção da Alimentação Escolar nos Centros de Educação Infantil Municipais –Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: R\$ 19.404,00 Dotação Orçamentária: 02.09.03.12.365.1201.2005.3.3.90.30.00-550(Fonte 500) Vigência: 24/04/24 a 24/04/25 Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Extrato de Contrato nº 123-SMAGP/24 – Chamada Pública nº 004-SMAGP/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Simone Aparecida Rosa de Carvalho. Objeto: Aquisição de batata doce orgânica para manutenção da Alimentação Escolar nos Centros de Educação Infantil Municipais –Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: R\$ 39.990,70 Dotação Orçamentária: 02.09.03.12.365.1201.2005.3.3.90.30.00-550(Fonte 500) Vigência: 24/04/24 a 24/04/25 Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 113-SMAGP/22– Pregão nº 001 -SMAGP/22 Locação veículo para o transporte de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Serviços Ilaga Ltda.- ME. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 04 de Maio de 2025. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 126/2024-Dfmg, da Secretaria Municipal de Educação, bem como Cláusula Quinta, Item 5.2, subitem 5.2.1 do referido contrato. Vigência: 04/05/22 a 04/05/25 Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE EQUIDADE

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES DO SUS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Secretário Municipal de Saúde do município de Poços de Caldas – MG, em parceria com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) campus Poços de Caldas, tornam público que, no período de 26/04/2024 a 29/04/2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de PRECEPTORES destinados ao Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de

30 de dezembro de 2010, e a Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024-DOU, que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publica as normas gerais do processo seletivo para Preceptores.

2. DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE: EQUIDADE

2.1 Objetivos gerais

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) tem como objetivos gerais articular a Secretaria Municipal de Saúde e os cursos da área da saúde e ciências sociais e humanas para desenvolverem e implementarem ações interdisciplinares a fim de:

- Fortalecer o processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES);
- Contribuir para a melhoria do sistema de saúde e a formação de futuros profissionais;
- Contribuir para a criação e a ampliação de condições necessárias para o exercício e a valorização dos atuais e futuros trabalhadores no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, conforme estabelece o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2 Objetivos específicos

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) a ser desenvolvido possui a seguinte temática: “Promovendo Saúde e Equidade: Uma Análise Integral do Bem-estar das Trabalhadoras, Trabalhadores e Futuros Profissionais no SUS”, com os seguintes objetivos específicos:

- Realizar análise situacional abrangente do estado de saúde das trabalhadoras, trabalhadores e futuras profissionais de saúde no SUS, identificando desigualdades e determinantes sociais da saúde que impactam esses grupos;
- Fomentar a integração interprofissional entre cursos participantes, incentivando a colaboração e troca de conhecimentos entre estudantes e profissionais de diferentes áreas;
- Implementar ações específicas de promoção da equidade de gênero e raça, visando reduzir disparidades e promover um ambiente de trabalho mais inclusivo e justo;
- Estabelecer parceria com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) campus Poços de Caldas para alinhar as ações propostas com as políticas e prioridades locais, garantindo o apoio institucional e a sustentabilidade das iniciativas;
- Desenvolver programas de educação em saúde que abordem temas como promoção da saúde, prevenção de doenças e acesso igualitário aos serviços, considerando as necessidades específicas identificadas neste grupo;
- Promover capacitações interprofissionais para estudantes e profissionais da área da saúde, visando aprimorar habilidades de comunicação, trabalho em equipe e abordagem equitativa para as trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS;
- Mapear os recursos disponíveis e as necessidades específicas relacionadas à saúde no município, considerando as características demográficas, socioeconômicas e de acesso aos serviços de saúde no processo de maternagem;
- Criar mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação para acompanhar o impacto das ações implementadas, utilizando indicadores relevantes de equidade e saúde no processo de valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem;
- Disseminar boas práticas e resultados obtidos por meio de ações equitativas, contribuindo para a disseminação de modelos eficazes e inspirando outras instituições e municípios no apoio ao processo de maternagem;
- Desenvolvimento de ações de conscientização, tais como cursos, capacitações e material técnico para os(as) trabalhadores(as) do SUS sobre a integração dos Direitos Humanos e Fundamentais previstos pela legislação do Sistema Único de Saúde bem como a proteção dos direitos e garantias fundamentais inseridos na Constituição Federal de 1988.

3. DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Para o desenvolvimento do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), serão estruturados três eixos que terão objetivos e atividades específicas, conforme determina o Edital SGTES/MS nº11, de 16 de setembro de 2023:

- Eixo 1 - Valorização das atuais e futuras trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando a equidade e identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências e as interseccionalidades no trabalho na área da saúde;
- Eixo 2 - Valorização das atuais e futuras trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;
- Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às atuais e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e va-

lorização de mulheres, homenstrans e outras pessoas que gestam.

4. DO PÚBLICO ALVO DO PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste processo seletivo são para enquadramento na categoria preceptor dos trabalhadores do SUS do município de Poços de Caldas, com nível de formação superior na área da saúde em enfermagem, serviço social, fisioterapia, psicologia e odontologia.

5. DAS VAGAS

Serão ofertadas para o Projeto PET-Saúde/Equidade 10 (dez) vagas para preceptores na área da saúde com formação em enfermagem, serviço social, fisioterapia, psicologia e odontologia.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS

6.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Pará, 284, sala 37, Centro, Poços de Caldas - MG, no período de 26/04/2024 a 29/04/2024, das 9h às 17h.

562. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos a seguir relacionados:

- Carta de Intenção para o processo seletivo constando 01 (uma) lauda;
- Currículo Lattes;
- Documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, Certidão de Casamento (apenas para candidatos casados);
- Comprovante de residência;
- Diploma de nível superior de formação na área da saúde;
- Comprovante empregatício de vínculo na Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção para preceptores será realizada por uma comissão especial, composta por membros indicados pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Poços de Caldas.

7.2 Requerem-se para ocupar as vagas descritas no item 5:

- I. Ser servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Poços de Caldas;
- II. A disponibilidade para uma carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais.

7.3. Este edital deverá ser divulgado a partir do dia 25 de abril de 2024, ficando a íntegra do texto à disposição na Secretaria Municipal de Saúde de Poços de Caldas, podendo o interessado obter informações sobre o projeto para o qual se abre a vaga na respectiva Secretaria.

8. DAS BOLSAS E VAGAS

8.1. As bolsas serão concedidas durante o período de vigência do Programa e sua disponibilização estará sujeita às deliberações do Ministério da Saúde.

8.2. As bolsas serão fornecidas pelo Ministério da Saúde, no valor especificado pelo PET-Saúde/Equidade, modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os preceptores que desenvolverem as atividades previstas no Programa PET-Equidade.

8.3. A bolsa referente ao PET-Saúde/Equidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão.

8.4 As vagas a serem preenchidas para a condição de PRECEPTOR BOLSISTA serão: 5 enfermagem, 1 serviço social, 2 fisioterapia, 1 psicologia, 1 odontologia.

9. DO CALENDÁRIO

Os candidatos deverão observar o calendário abaixo:

- Publicação do edital de seleção dos preceptores: 25/04/2024
- Período de inscrição dos preceptores: 26/04/2024 a 29/04/2024
- Divulgação dos resultados da seleção dos preceptores: até 30/04/2024.
- Data de recursos dos preceptores: 02/05/2024
- Divulgação do resultado final do processo seletivo dos preceptores: 03/05/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os preceptores participantes do Programa PET-Saúde 2024/2026 serão cadastrados no Sistema de Informações Gerais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde).

10.2. O período de duração do Programa PET-Saúde será de 02 (dois) anos.

10.3. Os preceptores, sob supervisão dos coordenadores e do tutor acadêmico, desenvolverão as atividades conforme a necessidade do projeto.

10.4. Em caso de desistência do preceptor e/ou desconformidade do comportamento do preceptor com o desenvolvimento adequado das propostas de trabalhos prevista no projeto de pesquisa e intervenção, a tutoria acadêmica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comunicará tal ocorrência, por meio de ofício e por meio eletrônico, ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES), da Secretaria de Trabalho e da Educação na Saúde (SGETES)/MS.

10.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece e aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabe-

lecidas nestas normas.

10.6. As questões pertinentes à realização da Seleção e os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Secretário Municipal de Saúde de Poços de Caldas.

Poços de Caldas, 25 de abril de 2024.

Thiago de Paula Mariano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET-SAÚDE/EQUIDADE – 2024/2026**

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES DO SUS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Categoria profissional	
Número do CNES da Unidade de Saúde a qual está vinculado	
Estado Civil	
Sexo	
Naturalidade	
Cidade de Origem	
Nome do Cônjuge	
Nome da Mãe	
Nome do Pai	
CPF	
RG	
UF da RG	
Data de Emissão	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
CEP	
Município	
UF	
Telefone Celular	
Telefone Residencial	
Telefone Comercial	
E-mail	

Assinatura do Candidato:

**ANEXO II
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
PET-SAÚDE/EQUIDADE – 2024/2026**

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES DO SUS

**DECLARAÇÃO ACEITANDO AS NORMAS ESTABELECIDAS NO
PRESENTE EDITAL
E AS NORMAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE
PET-SAÚDE/EQUIDADE**

Declaro que tomei ciência e que aceito as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/PET-Saúde/Equidade

Poços de Caldas, _____ de _____ de 2024.

Nome completo do candidato

Assinatura do candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/ SMPS-CMI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, por intermédio de sua Sra. Secretária Municipal de Promoção Social no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, conforme orientações do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, através do Ofício 14/2024, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Item 2, subitem 2.2, ONDE SE LÊ:

2.2 Os projetos a serem propostos pelas OSC participantes do certame deverão indicar 01 (um) dentre os eixos abaixo discriminados, podendo os referidos projetos, em caráter exemplificativo, versarem sobre as seguintes temáticas: a) proteção à pessoa idosa; b) viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações; c) capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviço às pessoas idosas (profissionais de saúde; cuidadores das pessoas idosas; profissionais da assistência social: baixa, média e alta complexidade); d) divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento; e) pessoas idosas com prioridade especial (maiores de 80 anos); f) violência contra a pessoa idosa; g) cursos de capacitação, profissionalização e educação voltados para a pessoa idosa, como técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para a sua integração à vida moderna; h) cultura, preservação da memória e identidade cultural; i) divulgação de ações de educação, prevenção e apoio às pessoas idosas contra superendividamento, golpes e condutas criminosas.

LEIA-SE:

2.2 Os projetos a serem propostos pelas OSC participantes do certame deverão indicar 01 (um) dentre os eixos abaixo discriminados: a) proteção à pessoa idosa; b) viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações; c) capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviço às pessoas idosas (profissionais de saúde; cuidadores das pessoas idosas; profissionais da assistência social: baixa, média e alta complexidade); d) ações educativas sobre as dimensões biopsicossociais do processo de envelhecimento; e) pessoas idosas com prioridade especial (maiores de 80 anos); f) violência contra a pessoa idosa; g) cursos de capacitação, profissionalização e educação voltados para a pessoa idosa, como técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para a sua integração à vida moderna; h) cultura, preservação da memória e identidade cultural; i) ações de educação financeira, prevenção, orientação e apoio às pessoas idosas contra superendividamento, golpes e condutas criminosas.

2. No Item 12, acrescenta-se o subitem 12.2, com a seguinte redação:

12.2 A titularidade dos bens e direitos remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos vinculados a presente parceria, após a sua extinção, será destinada a OSC, para continuidade de execução de ações de interesse público e social da respectiva organização.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Poços de Caldas-MG, 24 de abril de 2024.

Marcela Brito de Carvalho Messias
Secretária Municipal de Promoção Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº 013/2024-SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os senhores: Bruno Costa de Oliveira matrícula 13141; Camila Ferreira Alves matrícula 24303; Carlos Antônio Vieira matrícula 13022; Carlos Alberto Penteado Battersini matrícula 8042; Eliton Cesar Mendes matrícula 22115; Isabel Ferreira Ramos matrícula 17998; Isis Alves matrícula 17323; Joelson Gonçalves de Sá matrícula 10840; Juliana Martins da Paixão Junqueira matrícula 13804; Miguel Leda Salles matrícula 12013; Patrícia Piva matrícula 15434; Raphael Domingues Jacon matrícula 20575; Rita Aparecida da Silva matrícula 5655; Rita de Cássia Ferreira matrícula 10413; Rogerian dos Santos e Silva matrícula 7950; Sara Garcia Gonçalves matrícula 17610; Tery Cristina de Freitas matrícula 1507; Vana de Fátima Alves Silva matrícula 9508; Vinicius José de Souza matrícula 9358; Vilma de Salles matrícula 10950; para comporem a Comissão Responsável Para Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Risco dos Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Poços de Caldas, 24 de abril de 2024. Celso Donato de Moraes Filho, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 09/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
ERN9935	11/04/2024	09/03/2024	DF-218/2024	AG07448631	NÃO ACOLHIDA
GJD1D83	11/04/2024	21/03/2024	DF-219/2024	P200025213	NÃO ACOLHIDA
RVY1E80	11/04/2024	02/04/2024	DF-220/2024	AG07449738	ACOLHIDA
OIJ2312	17/04/2024	05/03/2024	DF-227/2024	AG07442086	NÃO ACOLHIDA
OIJ2312	17/04/2024	05/03/2024	DF-233/2024	AG07442087	ACOLHIDA
HLL4030	17/04/2024	18/02/2024	DF-231/2024	P200023459	NÃO ACOLHIDA
GQD4099	22/04/2024	17/03/2024	DF-229/2024	P200024997	ACOLHIDA
ELS4474	22/04/2024	02/04/2024	DF-243/2024	AG07451776	NÃO ACOLHIDA
DHU7F58	22/04/2024	06/03/2024	DF-242/2024	P200024415	NÃO ACOLHIDA
DHU7F58	22/04/2024	21/03/2024	DF-241/2024	P200025219	NÃO ACOLHIDA
FMJ8A37	22/04/2024	31/01/2024	DF-240/2024	AG07444721	NÃO ACOLHIDA
QXB6815	22/04/2024	19/03/2024	DF-236/2024	P200025096	ACOLHIDA
RGA0A04	22/04/2024	14/02/2024	DF-235/2024	P200023279	NÃO ACOLHIDA
GBU4I07	22/04/2024	14/03/2024	DF-234/2024	P200024852	NÃO ACOLHIDA
HJS2924	22/04/2024	05/03/2024	DF-232/2024	AG07448612	NÃO ACOLHIDA
GTI2233	22/04/2024	12/02/2024	DF-230/2024	P200023156	NÃO ACOLHIDA
EBS6278	22/04/2024	25/02/2024	DF-228/2024	P200023866	NÃO ACOLHIDA

GVG6423	22/04/2024	04/04/2024	DF-226/2024	AG07449741	NÃO ACOLHIDA
ELS4474	22/04/2024	06/04/2024	DF-244/2024	AG07449742	NÃO ACOLHIDA
FRS4F10	22/04/2024	13/03/2024	DF-245/2024	AG07450711	NÃO ACOLHIDA
HJV0234	22/04/2024	12/03/2024	DF-246/2024	P200024802	NÃO ACOLHIDA
GVG5A98	22/04/2024	23/03/2024	DF-247/2024	AG03603648	NÃO ACOLHIDA
PJL7D68	23/04/2024	22/03/2024	DF-248/2024	P200025258	ACOLHIDA
QOW1A82	23/04/2024	06/03/2024	DF-249/2024	AG03603570	NÃO ACOLHIDA
DEM0942	24/04/2024	16/04/2024	DF-250/2024	AG07452501	ACOLHIDA
DZB0453	24/04/2024	23/02/2024	DF-251/2024	P200023736	NÃO ACOLHIDA
GUY7987	24/04/2024	30/01/2024	DF-137/2024	P200022410	ACOLHIDA
HOF9056	24/04/2024	15/03/2024	DF-252/2024	P200024881	ACOLHIDA
DMO6122	24/04/2024	22/02/2024	DF-225/2024	AG07447571	NÃO ACOLHIDA
EAX3I38	24/04/2024	05/02/2024	DF-224/2024	P200022747	NÃO ACOLHIDA
QQL9A32	24/04/2024	26/02/2024	DF-221/2024	AG07444796	NÃO ACOLHIDA
OLS8012	24/04/2024	28/02/2024	DF-217/2024	AG07447591	NÃO ACOLHIDA
 POCOS DE CALDAS, 24 de abril de 2024					
AUTORIDADE DE TRÂNSITO					

4	44	4		
HKV5F69	AG07443104	27/02/2024	5550-0	ADELUCIA MARTINS BRAGA
AYG5132	AG07445822	28/02/2024	5509-0	ANDERSON APARECIDO COELHO
POCOS DE CALDAS, 24 de abril de 2024.				
				
AUTORIDADE DE TRÂNSITO				

EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL - 6/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

(Editais completos no Anexo I desta edição)



DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME: **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023**, decorrente da Dispensa nº 004/2023. Contratada: PADARIA E LANCHONETE PÃO BIG LTDA. Objeto Contratual: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches (quitandas doces de salgados), refrigerantes e sucos, para uso e consumo das empresas DME, conforme necessidade e locais indicados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Motivo do Aditivo: Conforme razões expostas no Memorando Nº - PC - Nº . 003/2024: Acréscimo quantitativo de refrigerante, suco e quitandas doces, no valor de R\$ 2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais), correspondente a 15,87% do valor contratado. **Pela DME:** José Carlos Vieira – Presidente / Marcos Rogério Alvim – Diretor Administrativo Financeiro. **Pela Contratada:** Vanderson de Siqueira – Representante(s) Legal(is). Data de assinatura: 09 de abril de 2024.



DMED – Resultado final do Pregão, na forma eletrônica nº 0007/2024 (número Comprasnet: 90007/2024), objetivando a Aquisição de CABOS DE COMANDO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital. Licitante vencedor do Lote **(ITENS 1 a 9): CONDEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos: R\$ 54.184,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais). O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira: Ana Paula de Oliveira. (Portaria Conjunta nº. 025/2023 e alterações).



EXTRATO

Art.61 - § único - Lei 14.133/21

Extrato Contrato de Fornecedor nº 034/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Processo nº 007/2024- Contratante- Dmae - Departamento Municipal de água e Esgoto de Poços de Caldas - Contratada: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA - Objeto: Aquisição de Reagente DPD em pó para análise - Vigência do Contrato: 12 (doze) meses - Valor do Contrato R\$ 7.099,80 (sete mil, noventa e nove reais e oitenta centavos) - Condições de Pagamento: 30(trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do produto – Dotação Orçamentária:1456-04.02.01-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2024				
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA				
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DXC7626	AG03598945	01/02/2024	7366-1	VINICIUS GAROTTI RIBEIRO
PXH4247	P200022579	02/02/2024	5673-2	DEBORA DA SILVA ANDRADE
GSP1358	P200022638	03/02/2024	7455-0	MARLON DE OLIVEIRA
HLM4991	P200022641	04/02/2024	5673-2	JOSE OSVALDO
EMC5H34	P200022696	04/02/2024	7455-0	SERGIO ANTONIO DE ALENCAR
OPR8349	P200022775	06/02/2024	5673-2	CARLOS ROBERTO DA SILVA
EBM6243	P200022889	08/02/2024	5673-2	WOLNEY DOMINGUES GARCIA JUNIOR
NTB6F69	P200022989	09/02/2024	7455-0	ERIVAN JOSE DE OLIVEIRA
OLT8587	AG03603441	13/02/2024	5509-0	FABIO LUIZ BARZAGLI
DSR2E7	AG036034	13/02/2024	5509-0	BENEDITO DAL AVA

3390-30-00.17.512.1702-6002.- Material de Consumo – Atividades do Serviço Público de Engenharia – SPE - Celebração: 24/04/2024 - Signatários: Paulo César Silva- Diretor Presidente DMAE- Rosana Aparecida Lopes Tacão - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG

EXTRATO

Art. 61 § único – Lei 8666/93

Perimeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 043/2023 – Dispensa de licitação nº 004/2023 – Processo nº 046/2023 - Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratado: **SPRINT EMPREENDIMENTOS LTDA** - Cláusula Primeira Do objeto: prorrogar o prazo de vigência da locação do imóvel - Cláusula Segunda: Do Prazo : o prazo de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses passando o seu vencimento para o dia 25/04/2025, sem alteração do valor da locação permanecendo em R\$ 9.607,62 (nove mil, seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais , sendo acrescidos do valor do IPTU e taxa de incêndio pagos uma vez ao ano. Celebração : 22/04/2024 -Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente – Luis Fernando Toledo – Proprietário - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

AVISO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024 – PROCESSO Nº 044/2024 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA ROÇADEIRAS, CORREIAS PARA BOMBAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS PARA FIXAÇÃO E PARAFUSOS, PREGOS, REBITES E AFINS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL**, declarando como vencedoras do certame a proposta das licitantes: **LOTE 01, 03 e 04: SOLUÇÃO FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ Nº 32.275.011/0001-70**, pelo valor total de **R\$ 30.249,60 (trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**; **LOTE 02: 3D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 15.310.380/0001-38**, pelo valor total de **R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)**. Poços de Caldas, 23 de abril de 2024. Portaria nº 033/2024.

ERRATA: Correção do dispositivo legal na publicação da **Dispensa de Licitação nº 038/2024 – Processo nº 056/2024**, no Diário Oficial do Município de Poços de Caldas, do dia 24 de abril de 2024, página 03 de 03. **Onde se lê:** Art. 75, **inciso IX** da Lei Federal nº 14.133/2021. **Leia-se:** Art. 75, **inciso VIII** da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 – PROCESSO Nº 056/2024 Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

O Diretor-Presidente do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar, ratificar e homologar a proposta da empresa **MENTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. – CNPJ nº 00.558.004/0001-90** para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 04 (QUATRO) DISJUNTORES DA ETA V**, pelo valor total de **R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais)**. Poços de Caldas, 22 de abril de 2024. Paulo César Silva. Diretor-Presidente.



PORTARIA 012/2024 – FJBPC

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 001/2024 e designa servidor para, sem prejuízo das atribuições, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021. **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS**, no uso das atribuições legais e regimentais; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, incisos L e LX e artigo 8º, §5º, da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores do quadro da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; **CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; **RESOLVE:** Art. 1º **REVOGAR**, a partir da data desta publicação, a Portaria nº 001/2024 de 14 de fevereiro de 2024; Art. 2º Designar o servidor Edson

Barcelos Martins para, sem prejuízo das atribuições laborais, atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro Titular, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021; **Art. 3º** Designar como membros da Equipe de Apoio permanente ao Agente de Contratação: I. Guilherme Muniz; II. Jaqueline Macedo Alves; III. Maria Cristina de Andrade Nicolau; IV. Maria Eduarda Santa Marina de Moraes Martins; V. Suelen Cristina Silva; **Art. 4º** As designações em epígrafe terão validade para o exercício de 2024, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. VALDIR SEMENTILE. **Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.** Poços de Caldas, 24 de abril de 2024.